



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



Ofício nº 323/14 – Gabinete da Reitoria.

Campo Grande, 15 de agosto de 2014.

A Sua Senhoria Senhor
Carlos Antônio Banci
Diretor Executivo
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER- DF
SAIN, Parque estação biológica- Ed. EMATER
70770-915 – Brasília/DF



Assunto: **Resposta ao ofício nº 114/2014 da DIREX/EMATER-DF.**

Senhora Gerente,

1. Em resposta ao ofício nº 114/2014 da DIREX/EMATER-DF, datado de 12 de agosto de 2014, enviado através de e-mail 13/08/2014, informamos que o Pregão nº 08/2014, Processo nº 23347.000109/2013-54, poderá ser utilizado por esse órgão na qualidade de "NÃO PARTICIPANTE" - observando o Parágrafo 1º do Art. nº 22 do Decreto 7.982, de 23/01/2013 – § 1º "Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão".
2. Informamos que os documentos como a Ata de realização do Pregão, termos de adjudicação e homologação encontram-se disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal, através do link acesso livre da página: [//www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br).
3. Ressaltamos que os contatos com as empresas fornecedoras, assim como a prerrogativa quanto à cobrança da respectiva prestação de compromisso do fornecedor, deverão ser realizadas por esse órgão interessado.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Manutenção (mão de obra peças/materiais necessários à manutenção dos veículos)	Mês	12
2	Lubrificantes (óleos para veículos e graxas para os veículos)	Mês	12
3	Lavagem	Mês	12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

4. Obedecendo às diretrizes que versam o capítulo IX Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, comunicamos que o INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL autoriza os itens nas quantidades descritas abaixo:
5. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Moacir Augusto de Souza
Chefe de Gabinete no Exercício da Reitoria
Portaria/IFMS nº 1.088/2014

/mbp